

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 2 de julho de 2010 a vigência do Programa “Lençol Amigo”, de que trata o Decreto nº 55.105, de 1º de dezembro de 2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.884, DE 1º DE JUNHO DE 2010

Acrescenta e dá nova redação a dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.205, de 27 de setembro de 2007, que instituiu o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, no que se refere aos procedimentos a serem observados para cadastramento e validação de cadastro das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados os incisos VII, VIII e IX ao artigo 18 do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.205, de 27 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“VII - certidão expedida pela Junta Comercial para empresa na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007;

VIII - declaração apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, afirmando ter auferido no ano calendário anterior:

a) no caso das microempresas, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
b) no caso das empresas de pequeno porte, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

IX - declaração apresentada pela Cooperativa, que preenche as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, afirmando ter auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.”.

Artigo 2º - O “caput” do artigo 19 do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.205, de 27 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 19 - A inscrição no CAUFESP, para a obtenção de RCS - Registro de Cadastro Simplificado, está condicionada à apresentação da documentação relacionada nos incisos I, II, VII, VIII e IX do artigo 18 deste regulamento.”. (NR)

Artigo 3º - Fica revogado o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 54.229, de 13 de abril de 2009.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.885, DE 1º DE JUNHO DE 2010

Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel localizado na Rua Mariana Vilela de Andrade, nº 143, Centro, Município de Águas da Prata, com 449,00m² (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados) de terreno e 109,76m² (cento e nove metros quadrados e setenta e seis décimetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 1452, conforme identificado nos autos do processo Prot. GS-4920/09-SSP/SP (CC-87274/09).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede do 2º Grupo, da 1ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.781, DE 6 DE MAIO DE 2010

Retificação do D.O. de 7-5-2010

No Artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de março de 2010.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-6-2010

No processo IAMSPE-13.246-09-SGP (SGP-2.836-10), sobre autorização para o preenchimento de funções-atividades, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor: “Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe e das manifestações das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento, autorizo a referida Autarquia a adotar as providências necessárias visando ao preenchimento de 809 funções-atividades, sendo 6 de Assistente Social, 51 de Auxiliar de Enfermagem, 5 de Cirurgião Dentista, 160 de Enfermeiro, 13 de Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico), 80 de Fisioterapeuta, 10 de Fonoaudiólogo, 189 de Médico, 1 de Nutricionista, 5 de Psicólogo, 257 de Técnico de Enfermagem e 32 de Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico), mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Autorizo, ainda, a Autarquia a proceder à reposição automática, com vigência até 31-12-2010, das 809 funções-atividades supracitadas e das 65 constantes do despacho publicado em 28-4-2010, que vierem a vagar, inclusive das atualmente preenchidas, da mesma denominação, incluídas as funções-atividades de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Terapeuta Ocupacional, em decorrência de demissões, aposentadorias e falecimentos.”

No processo SE-49-10 (SGP-10.670-10), sobre autorização para a contratação, por tempo determinado, de Agentes de Organização Escolar: “Diante dos elementos de instrução do processo, das justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação,e à vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo, em complemento ao despacho publicado a 31-3-2010, a Pasta da Educação a adotar as providências cabíveis visando a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da LC 1.093-2009, com o objetivo de proceder ao preenchimento, quando necessário, das 4.072 funções-atividades de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar, nas condições ali especificadas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo GS-263-10-PMESP (CC-26.806-10), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da Exposição de Motivos 59-10 do Secretário da Segurança Pública, dos pareceres CJ/SSP-1.037-10 e 1.250-10, da Consultoria Jurídica daquela Pasta, e da manifestação de sua Assessoria Técnico-Policial, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de São Paulo, visando a realização de objetivos de interesse comum, por meio da mútua cooperação para o aprimoramento da prestação de serviços de segurança pública à comunidade, mediante o repasse de recursos do município, destinado a aquisição de um Helicóptero Modelo AS50B2-Esquilo a ser utilizado pela Polícia Militar do Estado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, ficando insubsistente o despacho publicado a 6-4-2010.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 1º-6-2010

No correio eletrônico SELT, de 31-5-2010, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Confederação Brasileira de Kick Boxing, no valor de R\$ 145.000,00, objetivando a realização do 20º Campeonato Brasileiro de Kickboxing Adulto e 14º Sub 17, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

No correio eletrônico SEP, de 1º-6-2010, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de Santa Bárbara	Término do Centro de Convenções e obras de paisajismo no interior do Parque das Águas	1.726.398,31
Ribeirão Pires	Obras de infraestrutura urbana emergenciais	1.460.582,01

No correio eletrônico SEP, de 1º-6-2010, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Agudos	Infraestrutura urbana	350.000,00
Andradina	Infraestrutura urbana	150.000,00
Arujá	Infraestrutura urbana	500.000,00
Brodowski	Construção de praça de alimentação	150.000,00
Embaúba	Reforma e ampliação da praça da matriz	150.000,00
Embu-Guaçu	Pavimentação asfáltica	150.000,00
Estiva Gerbi	Construção de quadra poliesportiva coberta na EMEF “Evaldo José Zenari”	150.000,00
General Salgado	Reforma e ampliação do CCI	150.000,00
Guarantã	Infraestrutura urbana	100.000,00
Guaratinguetá	Infraestrutura urbana	250.000,00
Ibirarema	Reforma da Praça Francisco Duarte (matriz)	150.000,00
Jaborandi	Construção de centro de múltiplo uso	150.000,00
Jarinu	Pavimentação asfáltica	200.000,00
Macaúbal	Infraestrutura urbana	150.000,00
Maracáí	Aquisição de caminhão	100.000,00
Morro Agudo	Reforma e ampliação do CCI	170.000,00
Narandiba	Reforma e construção de 3 salas de aula na EMEF Ver. Edson de O. Garcia	180.000,00
Nhandeara	Reforma e ampliação do velório municipal	149.548,94
Pedregulho	Recapeamento asfáltico	200.000,00
Pongai	Infraestrutura urbana	100.000,00
Presidente Alves	Aquisição de pá carregadeira	250.000,00
Rio Claro	Recapeamento asfáltico	810.000,00
Santa Cruz da Esperança	Infraestrutura	150.000,00
São José da Bela Vista	Galerias pluviais, guias e sarjetas	150.000,00
São José do Rio Pardo	Pavimentação da Rua Paschoal Seravolo	150.000,00
Tupi Paulista	Construção de praça no Jd.Talismã e pista de skate e quadra de vôleiy de areia	150.000,00
Votuporanga	Recapeamento asfáltico	200.000,00

Na exposição de motivos SH 18, de 26-5-10 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, e tendo em vista o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, relativos ao Programa Especial de Melhorias - PEM, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Fernando Prestes	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Fernando Prestes C	193.000,00
Lavinia	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Rafael Biagi	142.500,00

Na exposição de motivos SH 19, de 26-5-10 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, e tendo em vista o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Bertogiã, no valor de R\$ 210.000,00, objetivando a construção de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional Indígena Guarani do Ribeiro da Silveira, observados ainda o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do Dec. 46.657-02 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Comunicado		
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
280102	2010PD00422	396,00
280102	2010PD00421	540,00
280102	2010PD00423	3.298,00
280102	2010PD00427	833,00
280102	2010PD00428	828,00
280102	2010PD00429	1.975,00
280103	2010PD00514	1.440,59
280103	2010PD00573	644,49
280104	2010PD00222	496,00
280104	2010PD00237	1.037,50
280104	2010PD00238	960,00
280104	2010PD00228	1.885,00
280104	2010PD00239	55,00
280104	2010PD00241	118,50
280104	2010PD00240	3.965,60
280104	2010PD00248	124,00
280104	2010PD00250	1.310,40
280104	2010PD00249	4.900,00
280104	2010PD00254	938,00
280110	2010PD00179	3.638,00
TOTAL		29.383,08

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 40863/2010 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Quadra, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 48.593,59, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 1º de junho de 2010

Processo nº 62435/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Ubatuba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 65.459,98 sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 31 de maio de 2010

Processo nº118624/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Martinópolis, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda “Buffet Vitória”. - Valor do Convênio: R\$ 39.478,32, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 1º de junho de 2010

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 1º-6-2010

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ARIRANHA - Processo GG 48.088-2009 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMII-6-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 16-12-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 1297/2010 - CONVÊNIO: 985/2010 - PARECER JURÍDICO: 1051/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARÁ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a de 1018,22 m² de construção de Centro Esportivo (quadra coberta , sanitários e totens) situado na Rua Adolfo Pereira de Souza s/n na Cidade de Guará - SP, conforme projeto às fls. 20/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 28-05-2010

PROCESSO: 1042/2010 - CONVÊNIO: 986/2010 - PARECER JURÍDICO: 991/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARAÇÁI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção de vestiário e sanitários no mini campo do centro esportivo, localizado à Rua Benedito Ben-Hur Louzada, s/nº, conforme projeto às fls. 18/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 101.003,10 (cento e um mil e três reais e dez centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 28-05-2010

PROCESSO: 1929/2010 - CONVÊNIO: 987/2010 - PARECER JURÍDICO: 1214/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARARAPES - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Aquisição de equipamentos, conforme projeto às fls. 17/19/38. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 28-05-2010

PROCESSO: 1678/2010 - CONVÊNIO: 988/2010 - PARECER JURÍDICO: 1024/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA ENTRE O BALNEÁRIO CITY MAR E O BALNEÁRIO BRASÍLIA (FASE 1) Locais a serem Beneficiados: -DO BALNEÁRIO CITY MAR AO BALNEÁRIO BRASÍLIA (FASE 01) Avenida Beira Mar Avenida “A” Avenida dos Pescadores Rua dos Navegantes Avenida Janaina Rua Dois Rua um Avenida Capri Avenida Saint Tropez Avenida Mares do Sul Rua Tres Rua Quatro Rua Cinco Rua Seis Avenida Sorocaba Rua “B” Avenida “B” Rua dos Gerânios Rua das Margaridas Rua dos Canários Rua dos Lírios Rua das Uvas Rua do Cacau Alameda do Café Alameda do Trigo Alameda Ramos de Azevedo Alameda Alvarez Penteado Alameda Monteiro Lobato Alameda Cinco Rua Nove Alameda Três Alameda Seis Alameda Um Rua “D” Avenida Zequinha de Abreu Avenida Noel Rosa Rua das Andorinhas Rua dos Girassois Rua dos Cravos Avenida Adelaide Rua dos Sabiás, conforme projeto às fls. 20/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest.